

13ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **FINAMBRA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.520.110/0001-85; **PASCHOAL FORTUNATO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 206.633.828-15; e **sua mulher AUGUSTA NARESSI FORTUNATO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.622.218-68; **LUIZ FILIPE NARESSI FORTUNATO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.637.088-10. **A Dra. Tonia Yuka Kôroku**, MM. Juíza de Direito da 13ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A** em face de **FINAMBRA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA E OUTROS - Processo nº 1002478-04.2013.8.26.0100 – Controle nº 254/2013**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 12/09/2018 às 15:30h** e se encerrará **dia 14/09/2018 às 15:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 14/09/2018 às 15:31h** e se encerrará no **dia 05/10/2018 às 15:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até

24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 18.616 DO 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Apartamento número 171, localizado no 17º andar do Edifício Cabo Verde, à rua Visconde da Luz número 151, no 28º subdistrito Jardim Paulista, contendo a área útil de 71,72m², área comum de 34,59m², totalizando 106,31m² de área construída, cabendo-lhe no terreno e demais coisas comuns, a quota ideal de 20,83m² ou 0,02315%. **Consta na Av.06 desta matrícula** que foi distribuída Ação de Execução Civil, Processo nº 0202371-27.2012.8.26.0100, em trâmite na 10ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por BANCO SAFRA S/A contra FINAMBRA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA E OUTRO. **Consta na Av.07 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário PASCHOAL FORTUNATO E OUTRA. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0056472-53.2012.8.17.0001, em trâmite na 1ª Vara de Execuções Extrajudiciais do Recife/PE, requerida por PAULISTA PRAIA HOTEL S/A contra FINAMBRA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário PASCHOAL FORTUNATO E OUTRA. **Consta na Av.09 e 10 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1065365-24.2013.8.26.0100, em trâmite na 13ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por CLÁUDIA REGINA RODRIGUES CARVALHO contra PASCHOAL FORTUNATO E OUTRA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário PASCHOAL FORTUNATO. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 1461-2013, em trâmite na 67ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP – 2ª Região, requerida por SILMARA TEIXEIRA CINTRA MARTINS contra PASCHOAL FORTUNATO E OUTRA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário PASCHOAL FORTUNATO. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1052188902013, em trâmite na 44ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por ZÉLIA RODRIGUES DA COSTA contra PASCHOAL FORTUNATO E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária FINAMBRA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA. **Contribuinte nº 084.140.0054-1. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 734.000,00 (setecentos e trinta e quatro mil reais) para novembro de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 702.527,57 (dezembro/2017).

São Paulo, 18 de julho de 2018.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Tonia Yuka Kôroku
Juíza de Direito